



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.605/2010

DATA: 21/12/2010

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2010, no valor de R\$ 649.130,15 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e trinta reais e quinze centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 545.448,07 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), no orçamento do Município de Pinhão, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 25.000,00
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00102-025 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001080 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 72.818,67
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00102-025 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001100 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 19.437,51
05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00102-025 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001080 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica

07 - SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 39.182,90
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00092-049 - Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

001990 0.1.00.000496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

07 - SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 30.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00092-053 - Atividades de Assistência Médica e Sanitária

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

002180 0.1.00.000496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

07 - SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 5.947,04

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00092-053 - Atividades de Assistência Médica e Sanitária

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002170 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta

09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 50.000,00

09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.122.00022-066 - Administração da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002590 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 30.000,00

09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.122.00022-066 - Administração da Secretaria de Obras

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

002600 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 70.000,00

09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.122.00022-066 - Administração da Secretaria de Obras

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002610 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 75.286,26

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

26.782.00192-107 - Manutenção da Rede Viária

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003780 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 50.000,00

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

26.782.00192-107 - Manutenção da Rede Viária

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

003790 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 75.000,00

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

26.782.00192-107 - Manutenção da Rede Viária
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003800 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 396,47

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.782.00192-107 - Manutenção da Rede Viária
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003780 0.1.00.000512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 24.582,88

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00102-025 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001100 3.1.00.000115 - Transporte Escolar

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 29.939,19

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00102-023 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001000 3.1.00.000117 - Merenda Escolar

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 51.539,23

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00102-025 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001090 3.1.00.000119 - Apoio ao Transporte Escolar

Total da Suplementação R\$ 649.130,15

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Efetivo Excesso de Arrecadação a seguir:

1.1.1.3.05.01.01.00 - ISS DO EXERCÍCIO CORRENTE R\$ 19.437,51

1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
..... R\$ 57.948,41

1.7.2.1.22.11.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS R\$ 350.286,26

1.7.2.1.33.20.99.01 - TRANSF FNS/CAPS R\$ 69.182,9

1.7.2.1.33.30.01.01 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL DA SAÚDE – TFVS
..... R\$ 5.947,04



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

1.7.2.1.35.03.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE Progr. Nac. Aliment. ESC. – PNAE	R\$ 29.939,19
1.7.2.1.35.04.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE Progr. Nac. Apoio ao Transp. Escolar – PNATE	R\$ 51.539,23
1.7.2.1.36.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	R\$ 5.472,20
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	R\$ 34.398,06
1.7.2.2.01.13.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	R\$ 396,47
1.7.6.2.02.10.01.00 - CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 24.582,88
Total das Receitas	R\$ 649.130,15

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, 46.º
Ano de Emancipação Política.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal